



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1648/2016

DATA: 15.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 3.591,98 (três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 119.333,02 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 807 destinados a obra de pavimentação asfáltica com recursos do Ministério das Cidades, em ruas do perímetro urbano, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	DEPTO. MUNIC. DE URBANISMO		
11.01	DIVISÃO DE URBANISMO		
15.451.0012.1.077	Recapeamento Asfáltico com CBUQ		
4.4.90.51	Obras e Instalações	807	3.591,98
4.4.90.51	Obras e Instalações	807	119.333,02
TOTAL			122.925,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 3.591,98 (três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R\$ 119.333,02 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme abaixo especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 3.591,98 (três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
807	Ministério das Cidades Recapeamento Asfáltico com CBUQ	3.591,98
TOTAL		3.591,98

II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 no valor de R\$ 119.333,02 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e três reais e dois centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.43 (246)	Ministério das Cidades Recapeamento Asfáltico com CBUQ	807	119.333,02
TOTAL			119.333,02



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 - DEPTO. MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
15.451.0012.1.077	Recapeamento Asfáltico com CBUQ	Execução de ações relativas ao programa de planejamento urbano no Recapeamento Asfáltico com CBUQ	01	659,23 M2

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
012	Vias Urbanas	122.925,00
	TOTAL	122.925,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 15 - Urbanismo, na Subfunção 451 - Infra-Estrutura Urbana, Programa: 0012 – Vias Urbanas as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal